



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 1717ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

**DATA E HORA:** 18 de agosto de 2021, às 15:00 horas.

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM:** Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

#### 2. EXPEDIENTE

#### 3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

**3.1.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 040/2021, objetivando autorização para a realização de certame licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para consumo dos colaboradores da Sede da CODERN e do Porto de Natal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência, processo SIGAP 2021.283 (sms-c-107). Há dotação orçamentária para a conta "2.290.010.000 – Água, energia e gás", conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.004117/2021-18.

**3.1.1. Resolução 315/2021:** Autorizar a realização de certame licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para consumo dos colaboradores da Sede da CODERN e do Porto de Natal.

**3.2.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 041/2021, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 023/2017, firmado entre a CODERN e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, que tem por objeto a prestação de serviço de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivos para empregados da CODERN lotados em Natal/RN e Areia Branca/RN, inclusive para os empregados que se encontram em benefício, na forma disciplinada na lei e normas complementares da superintendência de seguros privados SUSEP, consoante especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2021.250 (sms-a-35). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem acréscimos ao contrato. Há dotação orçamentária para a conta "2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 216/2021/GERJUR-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003732/2021-07.

**3.2.1. Resolução 316/2021:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 023/2017, firmado entre a CODERN e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL.

**3.3.** O Diretor-Presidente Substituto submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 013/2021, objetivando autorização para elaborar o primeiro termo aditivo de prazo e reajuste de preço ao Contrato nº 052/2020, firmado entre a CODERN e a empresa MÉTODOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento do registro/arquivamento de atas das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração da CODERN na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2021.277 (sms-a-36). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de preço solicitado pela contratada, conforme proposta apresentada com base no parágrafo primeiro da cláusula VIII do referido contrato. Acrescenta-se, ainda, a necessidade de ajustamento do texto do mencionado instrumento contratual, Cláusula II, Parágrafo primeiro, ao apresentado pela proposta da empresa Métodos, que inclusive é parte integrante do contrato, objetivando fazer menção expressa aos valores dos serviços para cada ata onde HOUVER ou NÃO HOUVER a necessidade dos serviços DBE e REDESIM. Há dotação orçamentária para a rubrica “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 220/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003942/2021-97.

**3.3.1. Resolução 317/2021:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste de preço ao Contrato nº 052/2020, firmado entre a CODERN e a empresa MÉTODOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA. Realizar ajustamento da Cláusula II, Parágrafo primeiro do referido contrato.

**3.4.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 070/2021, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 085/2020, firmado entre a CODERN e a empresa PADRÃO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, sem acréscimo ao contrato. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 219/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002828/2020-69.

**3.4.1. Resolução 318/2021:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 085/2020, firmado entre a CODERN e a empresa PADRÃO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**3.5.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 071/2021, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 086/2020, firmado entre a CODERN e a empresa PADRÃO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, sem acréscimos ao contrato. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 218/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002976/2020-83.

**3.5.1. Resolução 319/2021:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 086/2020, firmado entre a CODERN e a empresa PADRÃO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**3.6.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 072/2021, objetivando autorização para a realização de certame licitatório visando à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e gêneros alimentícios para a Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, processo SIGAP 2021.214 (sms-c-83, sms-c-84, sms-c-85 e sms-c-86). Há dotação orçamentária para as contas “2.204.019.000 – Outros materiais para produção” e “2.204.030.000 – Materiais de consumo”, conforme despachos da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003231/2021-12.

**3.6.1. Resolução 320/2021:** Autorizar a realização de certame licitatório visando à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e gêneros alimentícios para a Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, por meio de Sistema de Registro de Preço.

**3.7.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 073/2021, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 069/2020, firmado entre a CODERN e a empresa RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, que tem por objeto o fornecimento e instalação de duas defensas marítimas para utilização, em regime de comodato, no Porto de Natal, consoante especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, sem acréscimos ao contrato, considerando as justificativas apresentadas por meio do Ofício nº 40/2021/INFRAESTRUTURA-CODERN/GEOPER-CODERN/DTC, de 29/07/2021. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 226/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003858/2021-73.

**3.7.1. Resolução 321/2021:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 069/2020, firmado entre a CODERN e a empresa RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA.

#### 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**4.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 27/08/2021.

**4.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**

Diretor-Presidente Substituto

**FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES**

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 18/08/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Presidente Substituto**, em 18/08/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 19/08/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **4480319** e o código CRC **B83FB893**.



**Referência:** Processo nº 50902.004282/2021-61



SEI nº 4480319

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320